



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 85/2025

Dispõe sobre a denominação de Genny Dias de Carvalho a uma via pública no município de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 211/2025, do Edil Antonio Carlos Silvano Júnior.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Genny Dias de Carvalho a Rua 04, do loteamento Chácara São João, com início na Rua Sergio Lamarca e término em cul-de-sac, localizada no Loteamento Chácara São João, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá o nome Genny Dias de Carvalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Genny Dias de Carvalho nasceu em 26 de setembro de 1935, na cidade de Sorocaba, SP, e faleceu em 30 de maio de 2003.

Aos 22 anos, casou-se com o Sr. Alcides de Carvalho, com quem construiu uma família sólida e amorosa, tendo quatro filhos: Amauri (falecido), Almeri, Almir e Arlete. Morou por muitos anos na Rua Antônio de Andrade, no Jardim Faculdade, Genny foi uma cidadã exemplar, cuja vida foi marcada pelo trabalho árduo e pela dedicação ao próximo. Atuou como voluntário no Asilo São Vicente de Paula, na Rua Santa Cruz, onde, por longos anos, prestou assistência aos internos, oferecendo cuidado, carinho e amor. Mulher de espírito solidário e ação incansável, Genny se dedicava a lutar por melhores condições para os mais desfavorecidos. Seu legado de empatia, generosidade e comprometimento social deixou uma marca profunda em sua comunidade e na vida. Diante de sua trajetória de dedicação ao bem-estar ao próximo e da relevância de sua contribuição social, é justa e merecida a homenagem de nomear um logradouro público.

